



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 51/2014

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 51/2014 (processo SEI n. 0002210-28.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 37ª e 163ª ZZEE, em Rio Grande-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (LOCADORA)**, neste ato representada pelos Srs. Jorge Luiz Ferri Berzagui e Sergio Luiz Scarpato, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 19-02-2020 a 18-02-2025, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 19 de fevereiro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Jorge Luiz Ferri Berzagui
Pela **LOCADORA**.

e

Sr. Sergio Luiz Scarpato,



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Scarpato, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ferri Berzagui, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 13/12/2019, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182344** e o código CRC **1C2A58F2**.